



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.838, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

*Autoriza abertura de crédito especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 08.002 – Outras Despesas Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde Para Todos

Projeto/Atividade: 2185 – Incentivo Financeiro APS - Desempenho Equipe UBS

**Natureza da Despesa – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 52.811,66**

Fonte de Recurso – 4500 – Custeio - Atenção Básica

**Total.....R\$ 52.811,66**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, os valores referentes ao Incentivo Financeiro Federal de custeio do pagamento por Desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, repassados ao Município de Vila Nova do Sul, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.834/2022, no valor de R\$ 52.811,66.

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 21 de junho de 2022.

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**  
Secretária de Administração

**SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*